



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 23 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0014.2051 - Distribuição de Kit e Uniforme Escolar

--- - 3.3.90.32.00.00 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 100.000,00

Fonte de recurso: 104

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, o recurso proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0014.2055 - Manutenção do Departamento de Educação

227 - 3.3.90.14.00.00 - diárias – civil R\$ 100.000,00

Fonte de recurso: 104

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2021.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR